

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Processo N°.: 14/2015		Tomada de Preços N°.: 02/2015			
DOTAÇÃO					
Prj/At.	Nome	Categoria	Fonte	Det.	RED.
2 19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	44905191	138	0	1206
2 19	Manutenção da Saúde Pública - Atenção Bá	44905191	163	0	1215

1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS com sede na Av. Santo Antonio, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, **TORNA PÚBLICO** o edital tomada de preços p/ obra e serviços de engenharia nº 01/2015, **LICITAÇÃO** do tipo Menor Preço, referente o PROCESSO N°. 14/2015, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as condições deste , com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração, para o dia 22/12/2015 (vinte e dois do mês de dezembro do ano dois mil e quinze), às 10:00 (dez) horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia 22/12/2015 (vinte e dois do mês de dezembro do ano dois mil e quinze) às 10:15 (dez horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRA S SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço/Global.

Forma/Regime de Execução: Indireta/Empreitada por Preço Global.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto escolha da melhor proposta para Execução de ampliação de Unidade Sanitária do Município de Jardinópolis, com área de 150,99 m2, bem como, empregar equipamentos para a execução, arcar com as despesas de transporte, combustível, remuneração trabalhistas e previdenciárias dos colaboradores envolvidos na obras a ser realizada em parte dos lotes urbanos 8 e 9 da quadra 4 da cidade de Jardinópolis – SC, de acordo com as especificações constantes no projeto 4.899/15 ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nº 5654280-9 e na Lista de Itens Anexa, a este Edital.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Compras

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº1)

3.1. A empresa INTERESSADA a participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito para com o INSS, podendo ser conjunta com a certidão federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) -art.29,i
- g) Certificado de registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis
- h) Declaração conforme decreto federal 4.358/02
- i) Registro e ou inscrição da empresa no órgão competente – CREA (Conselho de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)
- j) – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO Nº.: 14/2015 – TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 02/2015

ABERTURA: às 10:15 HORAS DO DIA vinte e dois de dezembro de 2015.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

3.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Compras

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°02)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item em papel, manuscrita, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, incluindo planilha quantitativa orçamentária e financeira e cronograma da obra, preferencialmente em 02 (duas) vias, em envelope opaco, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 02

DA: (EMPRESA)

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS

Departamento de Compras

PROCESSO N°.: 14/2015 – TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS N°.: 02/2015

ABERTURA: às 10:15 HORAS DO DIA vinte e dois do mês de dezembro do ano 2015

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, em planilha indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada elementos necessários a sua perfeita identificação do Objeto licitado.

6.5. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Compras

6.6. Após conhecido o Resultado da Licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS emitirá, à(s) proponente(s) vencedora(s), a Autorização de Fornecimento, que será enviada via Fac-Símile ou retirada pela empresa em até 3 (três) dias úteis após sua convocação, permitindo a prorrogação por igual período na forma do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93.

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 5 (cinco) dias a contar do recebimento da convocação, o Proponente deverá contratar com o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS o objeto licitado.

8.2. A construção deverá obedecer projeto da amosc 4.899/15, art 5654280-9, construída em parte dos lotes urbanos 8 e 9 da quadra 4 do perímetro urbano de Jardinópolis, a documentação deveser entregue na Prefeitura Municipal de Jardinópolis- SC, nos termos da minuta de contrato em anexo e em conformidade das requisições emitidas pela prefeitura, após a data do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, departamento de administração .

8.3. O prazo de execução terminará em 30/06/2016 (trinta do mês de junho do ano dois mil e dezesseis). Contrato e terá a vigência a partir da data de assinatura até termino de garantia contratual conforme código de defesa do consumidor.

8.4. No ato da assinatura do contrato a empresa deveser indicar um profissional devidamente habilitado para emissão de ART (Anotação de Responsabilidade técnica) e/ou documento equivalente da execução da obra

8.5. A ART/ Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou documento equivalente deveser providenciada pela empresa vencedora em prazo anteriormente ao inicio da execução.

9 - DO REAJUSTE

Será adotado o seguinte critério de reajuste: Não haverá reajuste, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da línea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS se compromete a efetuar o pagamento após a entrega do Objeto licitado pelo Proponente, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS - SC, após medição e aceite da obra e repasse do recurso da emenda parlamentar individual n ° 22530004.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo Menor Preço/GLOBAL.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Compras

11.2. Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art. 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o Menor Preço/ Por Item.

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das Propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, em papel timbrado e devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório.

11.5.2. As propostas ou itens com preços excessivos ou manifestante inexequíveis e preço global superior a R\$96.903,29 9 (Noventa e seis mil novecentos e três reais e vinte e nove centavos).

11.6. No caso de empate de duas ou mais propostas, far-se-á sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes serão convocados, observados o disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, recurso, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou Inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a não entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Compras

pagamento de multa prevista no item 13.4.1., deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento).

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, o MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.

13.4.3. Advertência

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS.

13.4.5. Declaração de inidoneidade, de lavra do Prefeito Municipal, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurar os motivos da punição.

13.5. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nos itens 13.4.1. e 13.4.2. será contados em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.

13.6. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 10:15 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. **OBS.:** Não desclassificatória: Deverá constar na proposta o numero da conta Banco do Brasil, e ou , apontar outras referências bancarias.

14.4. Fazem parte integrante deste edital de licitação:

14.4.1. Lista de Itens do Objeto desta Licitação;

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Compras

14.4.2. Minuta do contrato;

14.4.2. Projeto técnico 4.899/15 contendo planilha orçamentária, quantitativa e financeira;

14.4.3. ART (anotação de responsabilidade técnica projeto) nº 5654280-9;

14.4.3. Cópias de matrículas 50.940 e 50.941 do registro de imóveis de Chapecó.

14.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.6. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS na Av. Getulio Vargas nº 815 de Segunda à Sexta, das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (049) 3337 -0004.

JARDINÓPOLIS, 26 de novembro de 2015.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURO FRANCISCO RISSO
GESTOR DO FUNDO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento de Compras

TOMADA DE PRECOS P/COMPRAS E SERVICOS N°. 02/2015

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, sito à Av. Santo Antonio, torna público A TOMADA DE PRECOS P/COMPRAS E SERVICOS N ° 02/2015, tipo Menor Preço, GLOBAL, autorizado no Processo Administrativo N°. 14/2015, regido pela Lei Federal N°. 8.666/93, e legislação pertinente. Receberá os envelopes contendo a documentação e a proposta até as 10:00 (dez) horas do dia 22/12/2015 (vinte e dois do mês de dezembro do ano dois mil e quinze), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração e abrirá os envelopes às 10:15 (dez horas e quinze minutos) do dia 22/12/2015 (vinte e dois do mês de dezembro do ano dois mil e quinze), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração em ato público, quando será dado início ao processo licitatório.

JARDINÓPOLIS, 26 de novembro de 2015.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROPOSTA

NOME

CNPJ

PESSOA DE CONTATO (OPCIONAL)

TELEFONE (OPCIONAL)

Objeto...: execução de academia

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Descrição	Qtde	UN	Preço Unitário	Valor Item
01	Execução da ampliação da Unidade Sanitária de Jardinópolis – SC, com área de 150,99 m2, com serviços, utilização de equipamentos e fornecimento de materiais conforme projeto da amosc sob n 4.899/15				

Valor Total...: (_____ .
_____)

Fornecemos os materiais e/ou serviços solicitados nos preços acima especificados e concordamos com as condições do Edital de Tomada de Preços. A Proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias . O prazo para entrega da obra será de será até 30/06/2016.

_____(Local e Data)

Assinatura e Carimbo do Proponente